



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS



OFÍCIO Nº 722/2019/DLC

Ourinhos, 17 de outubro de 2019.

Prezado Senhor

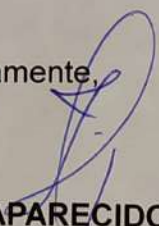
Em atenção ao vosso ofício nº 0119/2019, protocolado sob nº 42986/2019, no qual solicita esclarecimentos acerca da Dispensa de Licitação nº 24/2019 referente à Chamada Pública nº 05/2019, temos a informar que não se trata de duas modalidades licitatórias.

O artigo 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 esclarece que a aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública **ou por dispensa do procedimento licitatório**.

Já o §1º do mesmo artigo esclarece a dúvida suscitada: "**Quando a EEx. optar pela dispensa do procedimento licitatório**, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, **a aquisição será feita mediante prévia chamada pública**".

Assim, a aquisição foi feita pela Entidade Executora mediante prévia Chamada Pública por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Resolução supracitada.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO APARECIDO PEREIRA**  
Gerente de Licitação e Compras

Ilmo. Sr.  
Euríco Aparecido Rodrigues  
Presidente da ONG  
Observatório Social do Brasil - Ourinhos  
Rua do Expedicionário, nº 142, Sala 5 - Centro  
Ourinhos / SP  
CEP: 19900-041